

Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-3116

Site: www.irece.ba.gov.br

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

SOLICITADOS PELA EMPRESA: MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, inscrita no CNPJ 04.145.970/0001-36.

01: A contratada deverá fornecer controle de ponto eletrônico? Gentileza confirmar a quantidade a ser fornecida.

Resposta: O controle de jornada, inicialmente, será feito manualmente.

02: A escala de trabalho de todos os postos será 44 horas semanais? Caso é de segunda a sexta ou a sábado?

Resposta: Gentileza verificar ANEXO I, Termo de Referência, item 05.

03: Será obrigatório manter na planilha de custo os encargos sociais de 83,49% conforme convenção coletiva? As empresas que orçarem valores inferiores serão desclassificadas?

Resposta: Gentileza verificar as premissas para composição da proposta, pág. 17, item 5, bem como os motivos pelos quais as propostas serão desclassificadas, item 16.4 e seguintes.

04: Caso haja erros gerenciáveis na planilha de custo da empresa convocada, será permitido correção ou não?

Resposta: Gentileza verificar as normas contidas no edital, bem como na legislação acerca da matéria, quais sejam: as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 077/2021 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

05: Deverá ser orçado percentual de insalubridade / periculosidade para algum dos postos? Caso positivo, quais?

Resposta: Conforme previsto em edital, pag. 06, DEMAIS DOCUMENTO, alínea j, determina que o Representante Legal da Licitante, apresente Declaração assinada em papel timbrado da empresa, de que se compromete a ter todos os funcionários envolvidos nas atividades contratadas, devidamente registrados nas normas da CLT, com pagamento do percentual de insalubridade ou periculosidade atinentes a estes serviços, bem como, dotar os funcionários de todos os equipamentos de proteção e segurança, uniformes, calçados, exames médicos periódicos e demais ações que forem solicitadas pelos Ministérios do Trabalho e Órgão Fiscalizadores.

06: Há previsão de instalação de escritório no local de prestação de serviços, correto? Gentileza informar, se o mesmo poderá ser virtual.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-3116

Site: www.irece.ba.gov.br

Resposta: Conforme previsto em edital, pag. 06, DEMAIS DOCUMENTO, alínea i, determina que o Representante Legal da Licitante, apresente Declaração assinada, em papel timbrado da empresa, de que mantém sede ou manterá filial ou escritório em Irecê, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

07: Se será considerado o valor da Hora/Homem, como será a metodologia para retenção dos valores, referente ao provisionamento?

Resposta: Prezados, esse questionamento é referente a execução de contrato e sendo empresa de terceirização de mão de obra, deve saber a metodologia da retenção desses valores.